

Ipira, 15 de fevereiro de 2024

Arlete Teresinha Huf

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

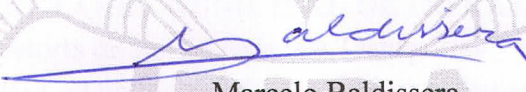
Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 01/2024, que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento exercício 2024.

Justificativa:

O presente projeto de lei buscar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no orçamento vigente de 2024, os recursos são todos oriundos de Superávit Financeiro do exercício 2023, do provável excesso de arrecadação de recursos oriundos de Emendas Impositivas do Estado e do excesso de arrecadação de Operação de Crédito – CAIXA/FINISA.

Por fim, expostas as razões determinantes da iniciativa, renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração e aguardo a aprovação dessa Lei Ordinária

Atenciosamente,



Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal de Ipira

Recebido
em 15/02/2023

Cariso



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Ipira, no valor de R\$ 5.624.744,34 (cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05.001 – Diretoria de Agricultura

Projeto/Atividade: 1.006 – Modernização Agrícola

Modalidade: 29 – 4.4.90.00.00.00.00. 2.710.3210.1800 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 132.749,50

Órgão: 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05.003 – Fundo Municipal de Desenv. Rural - FUNDERURAL

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção do FUNDERURAL

Modalidade: 38 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.704.0000.0318 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 10.000,00

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 06.001 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Projeto/Atividade: 2.017 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Modalidade: 42 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.704.0000.0318 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 10.776,50



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 06.001 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Projeto/Atividade: 2.017 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Modalidade: 42 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.704.0000.0319 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 3.913,53

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 06.002 – Diretoria de Urbanismo

Projeto/Atividade: 1.011 – Modernização Urbana

Modalidade: 43 – 4.4.90.00.00.00.00. 1.710.3210.0613 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 06.001 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Projeto/Atividade: 1.009 – Modernização do Setor Rodoviário

Modalidade: 40 – 4.4.90.00.00.00.00. 1.710.3210.0614 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 06.001 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Projeto/Atividade: 1.009 – Modernização do Setor Rodoviário

Modalidade: 40 – 4.4.90.00.00.00.00. 1.710.3210.0615 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 200.000,00

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 06.001 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Projeto/Atividade: 2.017 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Modalidade: 42 – 3.3.90.00.00.00.00. 1.710.3210.0616 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 500.000,00

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 06.001 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Projeto/Atividade: 1.009 – Modernização do Setor Rodoviário

Modalidade: 40 – 4.4.90.00.00.00.00. 1.710.3210.0617 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 200.000,00

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 06.001 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Projeto/Atividade: 1.009 – Modernização do Setor Rodoviário

Modalidade: 40 – 4.4.90.00.00.00.00. 1.754.000.0618 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 2.467.304,81

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade: 07.002 – Educação Infantil

Projeto/Atividade: 1.013 – Modernização do Ensino Infantil

Modalidade: 51 – 4.4.90.00.00.00.00. 2.710.3210.1700 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 50.000,00

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade: 07.003 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.014 – Modernização do Ensino Fundamental

Modalidade: 56 – 4.4.90.00.00.00.00. 2.710.3210.1700 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 50.000,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes de recursos:

§ 1º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.710.3210.1800 – Superávit Financeiro – Emenda Impositiva 0132/2022 – Aquis. Bomba p/ Poços Artesianos – Valor de R\$ 132.749,50 (cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove mil e cinquenta centavos).

§ 2º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.704.0000.0318 – Superávit Financeiro – Fundo Especial do Petróleo – Valor de R\$ 20.776,50 (vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

§ 3º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.704.0000.0319 – Superávit Financeiro – Compens. Financ. Recursos Hídricos – Valor de R\$ 3.913,53 (três mil, novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

§ 4º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.710.3210.1700 – Superávit Financeiro – Emenda Impositiva 0027/2022 – Aq. Móvel e Ar Condicionado – Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 5º. Do Provável Excesso de Arrecadação na fonte de recursos: 1.710.3210.0613 – Transf. Estado Portaria SCC 14901/2023 – Construção de Calçadas – Valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 6º. Do Provável Excesso de Arrecadação na fonte de recursos: 1.710.3210.0614 – Transf. Estado Portaria SCC 10055/2023 – Reperfilamento de Calçamentos e Pavimentação Rural – Valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 7º. Do Provável Excesso de Arrecadação na fonte de recursos: 1.710.3210.0615 – Transf. Estado Portaria SCC 12511/2023 – Manutenção de Infraestrutura Municipal – Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 8º. Do Provável Excesso de Arrecadação na fonte de recursos: 1.710.3210.0616 – Transf. Estado Portaria SCC 16962/2023 – Programa Recupera SC – Aquisição de Combustível – Valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 9º. Do Provável Excesso de Arrecadação na fonte de recursos: 1.710.3210.0617 – Transf. Estado Portaria SCC 18957/2023 – Pavimentação Linha Capelinha – Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 10º. Do Excesso de Arrecadação na fonte de recursos: 1.754.0000.0618 – Operação de Crédito – Caixa/FINISA 0620259-53 - Valor de R\$ 2.467.304,81 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1.474 de 13/11/2023, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024 – LDO e da Lei 1.479 de 07/12/2023 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2024.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor na respectiva ação da Lei Nº 1.378 de 18/08/2021, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).



MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal